

Fundador e
diretor-presidente
AILTON SILVA
Jornalista responsável

Jornal De Domingo



Microrregião de Catanduva

JD - ANO XII - Nº 285 ***

DOMINGO, 15 DE DEZEMBRO DE 2024 ***

R\$ 5,00

Roubo de cabos cresce no Brasil e prejudica milhões de pessoas

Por **Ailton Silva**
Jornalista

Crime tem sido recorrente nas cidades do país, com prejuízos financeiros para os órgãos públicos, instituições privadas e, também para o bolso dos brasileiros.

O aumento constante dos furtos de cabos tem gerado sérios prejuízos a diversas cidades do Bra-

sil, comprometendo a infraestrutura urbana e afetando serviços essenciais. As consequências são amplas, prejudicando a mobilidade urbana e impondo elevados custos à administração pública para a reposição dos materiais roubados.

Em Ariranha, por exemplo, o ano de 2024 foi marcado por

uma série de furtos, que afetaram prédios públicos, praças e avenidas, somando centenas de metros de cabos subtraídos. Esses crimes têm comprometido o funcionamento de serviços fundamentais à população e gerado elevados gastos para restaurar a infraestrutura danificada. Leia mais na pág. A2.



As avenidas da cidade são os pontos preferidos dos ladrões de cabos de cobre em Ariranha. - Foto: JD.

Social

Sophia encanta no Tropical Park



Chegada do Papai Noel é o tradicional evento que marca a abertura da programação natalina na cidade. O "Bom Velhinho" chegou em grande estilo, a bordo de um trenzinho, acompanhado pelo prefeito Joarim e pela primeira-dama Sandra. O trio percorreu as ruas da cidade distribuindo balas e espalhando alegria entre crianças e adultos.

O evento também ofereceu uma série de atrações gratuitas, incluindo brinquedos infláveis, cama elástica, e distribuição de doces, pipoca, refrigerantes, algodão-doce e sorvetes, encantando as famílias de Ariranha e Região. Leia mais na pág. A6.

Chegada do Papai Noel alegre público em Ariranha



Entre acenos e risadas, Noel declarou aberto o Natal Ariranhense - Foto: JD.

Jornal De Domingo &

GRÁFICA
ARIRANHA
ARTES GRÁFICAS & IMPRESSÕES DIGITAIS

AGORA COM
PLOTTER DE IMPRESSÃO
EM GRANDES FORMATOS



LONAS
BANNER
ADESIVOS
PLACAS

 **17 99707-3336**

 **Rua Dr. Oliveira Neves, 516**

Roubo de cabos prejudica cidades e força ação legislativa para endurecer penas

Por Ailton Silva
Jornalista

O aumento constante dos furtos de cabos tem gerado sérios prejuízos a diversas cidades do Brasil, comprometendo a infraestrutura urbana e afetando os serviços essenciais. As consequências são amplas, prejudicando a mobilidade urbana e impondo elevados custos à administração pública para a reposição dos materiais roubados.

Em Ariranha, por exemplo, o ano de 2024 foi marcado por uma série de furtos, que afetaram prédios públicos, praças e avenidas, somando centenas de metros de cabos subtraídos. Esses crimes têm comprometido o funcionamento de serviços fundamentais à população e gerado elevados gastos para restaurar a infraestrutura danificada.

Medidas Legislativas em Andamento

No âmbito legislativo, uma medida recente busca intensificar o combate a esse tipo de crime. Na última quarta-feira (11), a Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei

que propõe o endurecimento das penas para o roubo e receptação de cabos, com foco em fios de energia, telecomunicações e transporte público. A proposta ainda precisa ser sancionada, mas já traz importantes alterações, como:

Aumento das penas para os delitos relacionados ao furto e receptação de cabos, especialmente os que afetam serviços públicos essenciais.

Agravamento das penas quando os furtos causam danos coletivos, como a interrupção de serviços essenciais e a paralisação da mobilidade urbana.

O relator do projeto, deputado Capitão Augusto (PL-SP), destacou que a iniciativa visa combater a impunidade, responsabilizando não apenas os autores dos furtos, mas também os receptadores que alimentam essa cadeia criminoso.

Com essa proposta, espera-se fortalecer o combate ao roubo de cabos e minimizar os danos causados por essa prática ilegal, que tem afetado a qualidade de vida em diversas cidades brasileiras.



Furtos de energia geram prejuízo de quase R\$ 1,8 milhão na região

Da Reportagem Local

As ligações clandestinas de energia elétrica, como os furtos e fraudes, representam sérios riscos tanto para quem realiza a prática quanto para a sociedade de forma geral. De janeiro ao início de dezembro de 2024, na região de Catanduva, a Energisa Sul-Sudeste realizou 1.902 inspeções, que confirmaram 292 irregularidades e 2.230,457 kWh desviados, o suficiente para abastecer cerca de 11.152 clientes durante um mês. O prejuízo é calculado em quase R\$ 1,8 milhão.

Com o apoio de um sistema de inteligência que monitora o consumo de energia de 870 mil clientes em 82 cidades, equipes em campo realizaram quase 8.200 inspeções, que identificaram 705 irregularidades em toda a sua área de abrangência. Com essas ações, a concessionária recuperou 4.138.860 kWh (quilowatt-hora), o que seria suficiente para abastecer 20.700 unidades consumidoras pelo período de um mês. O prejuízo total chegou a R\$ 3,4 milhões.

Essa energia foi desviada irregularmente por meio de ligações clandestinas e adulteração em medidores, onerando diretamente o bolso de todos os clientes que pagam a conta em dia.

“Os furtos e fraudes de energia impactam diretamente na qualidade do fornecimento de energia elétrica, na arrecadação de impostos e na vida dos clientes regulares, uma vez que os custos de energia decorrem



tes desses furtos são rateados entre todos, prejudicando diretamente quem paga suas contas em dia”, explica Renan Felix Fernandes Souza, coordenador de Medição e Combate às Perdas de Energia.

O profissional ainda destaca que entre as principais consequências dessas práticas estão os acidentes, como choques elétricos e incêndios, que podem até ser fatais.

“Quem furta energia está lesando os demais clientes e ainda colocando em risco a própria vida e dos vizinhos. Somente as equipes da Energisa têm autorização legal, instruções técnicas e de segurança para fazer serviços e quaisquer intervenções na rede elétrica. Ou seja, adulterar o medidor ou fazer li-

gações diretas na rede é um crime e uma prática de alto risco à vida”, enfatiza.

CRIME

O furto de energia é o ato de desviar ou puxar energia da rede elétrica, sem o conhecimento e a autorização da concessionária responsável e sem qualquer tipo de registro da energia consumida. Esses são os famosos ‘gatos’ ou ligações clandestinas. Já a fraude é caracterizada por um ato intencional de manipulação nos equipamentos de medição da concessionária, com o objetivo de reduzir ou “zerar” o faturamento efetivo de uma unidade de consumo.

Ambos são crimes previstos no Código Penal

Brasileiro: a fraude pode ser caracterizada como estelionato, e está prevista no artigo 171; o furto está previsto no artigo 155, § 3º. A pena para esses crimes varia de um a cinco anos de prisão. Além disso, são cobrados os valores retroativos referentes ao período fraudado, acrescidos de multa. Quando a fraude ou o furto são descobertos, o responsável também pode ter o seu fornecimento de energia suspenso.

Quem presenciar alguma prática de uso clandestino de energia, pode denunciar de forma anônima por meio do site www.energisa.com.br acessando a aba Serviços Online > Mais Serviços > Denuncie Furto de Energia, ou ligando gratuitamente para 0800 70 10 326.

AUTO CENTER VITÓRIA
PNEUS E ACESSÓRIOS

SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO

AV. MARIA JOSEFA AYUSO, 601 - ARIRANHA-SP

Tel: (17) 3576-1289

1 A VARÁPIDO
JANDINHO
SERVIÇO EXCLUSIVO DE LEVA E TRAZ.

Sistema Leve e traz
17 996281282

Rua Paulo Furim, nº 16 - Ariranha

ECP
Contabilidade, Lógica e Processamento

www.ecponline.com.br

17. 3572 1584

CENTRO DE TREINAMENTO VULCANO

Corretivo
@vulcano

WAGNER OLIVEIRA PEREIRA BICHAR
@vulcano

Jornal De Domingo
Microrregião de Catanduva

CNPJ: 17.273.078/0001-00 / REGISTRO ESTATUAL: 186.014.051.114 / REGISTRO MUNICIPAL: 1323

Jornalista Ailton Silva
DIRETOR FUNDADOR e CHEFE-REDAÇÃO
(Redator em Catanduva/SP com habilitação em Jornalismo - RJ nº 700810851)

Recabo o Jornal Impresso em Sua casa
ASSINE AGORA!
17 99707-3336

e-mail: jornaldedomingo@zynthos.com.br

O Jornal de Domingo é uma publicação da Agência de Comunicação e Gráfica Ariranha - LTDA, Situada à Rua Dr. Oliveira Neves, 506, Ariranha-SP.

Tecnologia transforma a educação em Ariranha

Da Reportagem Local

A cidade de Ariranha está vivenciando uma transformação na educação com a adoção da plataforma digital Creatorfall, implementada em 2021. Sob a gestão do Prefeito Joamir Roberto Barbosa, essa iniciativa tem como objetivo modernizar o ensino por meio da tecnologia, tornando-o mais dinâmico, inclusivo e eficaz.

A implantação, conduzida pela empresa SM Informática, trouxe soluções tecnológicas que estão revolucionando as práticas pedagógicas no município. Com uma abordagem inovadora, a Creatorfall proporciona aulas mais interativas e acessíveis, despertando o interesse dos alunos e facilitando o trabalho dos professores. Essa parceria realinha o compromisso da SM Informática em promover o progresso educacional e social.

Escolas em Transformação
Nas escolas EMEI Dona Deolinda Motta Appendino, Profª Benta Teixeira de Carvalho Pereira e Profª Dircléia de Carvalho Pereira Gutierrez, a Creatorfall tem sido um diferencial. A plataforma combina acessibilidade total e recursos gamificados, tornando o aprendizado mais atraente e envolvente. Com compatibilidade em qualquer dispositivo, ela democratiza o ensino, garantindo que todos os estudantes possam participar ativamente das atividades. Gamificação como diferencial.

Um dos maiores diferenciais da plataforma é a gamificação, que transforma o aprendizado em uma experiência lúdica e estimulante. Por meio de trilhas de aprendizagem interativas, os alunos são guiados por atividades cuidadosamente planejadas para desenvolver habilidades como criatividade, raciocínio lógico e resolução de problemas.

Disciplinas como Língua Portuguesa e Matemática ganharam um novo formato, com aulas mais dinâmicas e eficazes, que mantêm os estudantes engajados.

Mais que tecnologia, resultados

Mais do que modernizar as aulas, a plataforma fornece ferramentas estratégicas para professores e gestores. Relatórios detalhados ajudam a identificar dificuldades e planejar intervenções pedagógicas de forma mais precisa. Durante o ano de 2024, a Diretora de Educação, professora Silvana Regina Carneossi, liderou esforços junto às equipes escolares para avaliar os resultados e aperfeiçoar o ensino, mostrando como a tecnologia pode ser uma aliada poderosa no processo educacional.

Reconhecimento aos Alunos

Nos dias 28 e 29 de novembro, os alunos que mais se destacaram foram homenageados com certificados de Honra ao Mérito e outras premiações. Essas iniciativas incentivam o aprendizado, valorizam o esforço dos estudantes e consolidam o compromisso do município com uma educação de qualidade.

Um Marco na Educação de Ariranha

A adoção da Creatorfall representa um divisor de águas para o ensino em Ariranha. Ao combinar tecnologia avançada, gamificação e práticas pedagógicas inovadoras, o município dá passos importantes rumo a uma educação mais acessível, moderna e eficiente. Com esse avanço, Ariranha molda uma geração preparada para enfrentar os desafios de um mundo em constante transformação.



Escola Profª Benta Teixeira de Carvalho Pereira.



Escola Profª Dircléia de Carvalho Pereira Gutierrez.



Escola EMEI Dona Deolinda Motta Appendino.

HB House Beef
Casa de carnes

Aos Domingos

Frango Assado, Frios, Maionese, Farofa Fria,
Salada de Berinjela, Batata e Salpicão.

Todo Fim de Tarde
Porções e Petiscos.

(17) 99607-0653 / (17) 99658-3362

Av. Maria Josepha Ayusso, 576 - Centro - Ariranha/SP

jetPrinter
Informática e Papelaria

VOLTA AS AULAS

17 99703-6614
17 3576-1781

Sua lista de material escolar em até:

10x SEM JUROS

Rua Prudente de Moraes, 147 - Centro - Ariranha/SP

Fatec prorroga prazo de inscrição do vestibular até 19 de dezembro

Da Reportagem Local

As inscrições para o processo seletivo das Faculdades de Tecnologia do Estado (Fatecs) para o primeiro semestre de 2025 foram prorrogadas até 19 de dezembro. Os candidatos devem se inscrever pelo site vestibular.fatec.sp.gov.br, com taxa de participação de R\$ 60, que deve ser paga até as 16 horas do dia 20. A prova será aplicada em 12 de janeiro de 2025.

Em Catanduva, os cursos oferecidos pela Fatec são de Automação Industrial, noturno, com 24 vagas; Gestão da Tecnologia da Informação, noturno, com 34 vagas; Gestão Empresarial, matutino, com 24 vagas, e Gestão Empresarial, noturno, com 34 vagas. As vagas restantes foram direcionadas para acesso por meio do Provão Paulista Seriado.

Para concorrer a uma das vagas do Vestibular das Fatecs, o candidato precisa ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente, desde que não a matrícula, compreve

a conclusão do curso. O interessado em participar do processo seletivo deve preencher a ficha de inscrição, o questionário socioeconômico.

No momento da inscrição, é possível escolher um curso em primeira opção e, caso seja de interesse do candidato, indicar outra opção, em qualquer Fatec e período.

Para este semestre, as Fatecs ofertam 20.060 vagas, sendo 15.103 destinadas ao Vestibular e o restante aos candidatos do Provão Paulista. As oportunidades estão distribuídas para as unidades de todas as regiões do Estado de São Paulo.



Dr. Droga Centro
do "Julinho"

Telefones: (17)
3576-0066 / 99721-1994

Rua Dr. Oliveira - Neves, 516 - Centro - Ariranha

CONVÊNIOS: GOLDEN FARMA



Carlinho
Barbearia

Conte & Barba
☎ 99612-7431
Grandes e Pequenas Lojas e Salões
de Cabelo e Barba

Natal impulsiona compras e alerta para golpes digitais

Da Reportagem Local

O Natal, época de reunir a família, amigos e trocar presentes, é também um dos períodos mais movimentados para o comércio, seja em lojas físicas ou online. No entanto, o aumento nas compras de fim de ano acende o alerta para crimes cibernéticos. Para ajudar os consumidores a evitarem fraudes e garantir a segurança, Bianca Lobo, coordenadora do Núcleo de Contencioso Cível da Nelson Wilians Advogados, destaca os principais cuidados ao realizar compras no período natalino.

De acordo com uma pesquisa do Instituto DataSenado, os golpes digitais vitimaram 24% dos brasileiros com mais de 16 anos nos últimos 12 meses. Isso equivale a mais de 40,85 milhões de pessoas que perderam dinheiro devido a crimes cibernéticos,

como clonagem de cartão, fraudes em sites ou invasão de contas bancárias. Esses números reforçam a necessidade de redobrar a atenção, principalmente durante o Natal, quando as transações atingem picos significativos.

A especialista reforça a importância de verificar a autenticidade dos sites e ofertas. "Desconfie de descontos fora da realidade e sempre procure avaliações de outros consumidores. Navegue diretamente em sites oficiais, evite clicar em links desconhecidos e verifique se a página é segura, com o protocolo 'https' e o cadeado na URL. Pequenas precauções podem evitar grandes prejuízos", aconselha.

Bianca também destaca que os cuidados devem ir além das compras online. "A segurança cibernética envolve

o uso de senhas fortes, autenticação em dois fatores e atenção ao compartilhar dados pessoais. Com essas práticas, é possível aproveitar o Natal com mais tranquilidade e evitar as dores de cabeça causadas pelos crimes digitais", afirma. Além disso, produtos contrafeitos trazem uma preocupação a mais para os consumidores e a advogada alerta sobre os riscos. "Produtos falsificados ou adquiridos em sites fraudulentos podem trazer riscos graves, desde a perda de dinheiro até problemas com saúde e segurança. Ao comprar itens como eletrônicos, brinquedos ou cosméticos, é essencial priorizar lojas e marcas confiáveis. Produtos de origem duvidosa podem conter componentes perigosos, especialmente se forem destinados a crianças ou idosos", finaliza Bianca.

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Energia eólica



A ENERGIA eólica é uma forma de energia alternativa que já está sendo usada em alguns estados brasileiros.

- Gerada pelos ventos, a energia **EOLICA** é complementar à **HIDROELÉTRICA**, que é originada por uma **HIDRELÉTRICA**. Estudos mostram que quando há vento, há pouca **CHUVA** e vice-versa.
- São fixados conjuntos de 32 estações, assentadas até 25 METROS de profundidade. Elas se compõem de: **TORRE**, **HÉLICES**, **SENSORES**, **AEROGERADOR**.
- **VENTO**: faz girar as hélices, que têm aerodinâmica **PLANEJADA** para facilitar o movimento, mesmo com baixa **VELOCIDADE**.
- Aerogerador: é ativado pelo **MOVIMENTO** das hélices. Várias **ENGENHARIAS** distribuídas em série provocam o aumento da velocidade de **ROTAÇÃO**, ativando o gerador de **ELETRICIDADE**.

Ç H E F J C W G U B Ç
 E D A D I C O L E V M
 L E C Y A H H I V R M
 E P V N H T N U I B Z
 T Y E Ç I L I B V A Z
 R W N R D Q P L S A Z
 I Y T I R U N Ç I C B
 C S O U E O G U O I M
 I C I P L Z T K G L B
 D F G J E B M B Ç O Ç
 A N R O T A Ç A O E O
 D I N M R A B H T X C
 E V J N I S A R N M Q
 K Ç A I C P Y J E H B
 M N D G A N X T M H E
 B V A E J Y R X I P H
 G Q J Y W O O G V S R
 S B E G S U D U O Z G
 U P N O S N A D M N Q
 A Ç A H N E R I Y X A
 C Z L Q E N E T N C G
 I L P Z G Z G J K S I
 L Q Y A A J O X I E R
 U B F P N J R D I R A
 A I G R E N E W O W
 R X E F R L A P I S A
 D C G P G H N F T N R
 I Ç R N Q U Z L E L
 H F W H E L I C E S U
 S Q A Y L I Y G F T K

22

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA



#FocoCoquetel @fococoquetel @fococoquetel

www.coquetel.com.br

www.coquetel.com.br

www.coquetel.com.br

Solução



Classificados

ANUNCIE!
17 99707 3336

jornaldedomingo.online

Siga-nos!



FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

COMPRADOR(A) - Nível: Ensino Superior; TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - Nível: Ensino Médio; Cadastre seu currículo no site fundacaoapadrealbino.com.br/rh/curriculo e selecione em Processos Seletivos a vaga desejada. (Catanduba)

COLOMBO AGROINDÚSTRIA UNIDADE ARIRANHA

TORNEIRO MECÂNICO INDUSTRIAL I; CARREGADOR; EMPACOTADOR; ANALISTA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO JR; CALDEIREIRO AUTOMOTIVO I; MOTORISTA LUBRIFICADOR; PEDREIRO; MECÂNICO MANUTENÇÃO AUTOMOTIVO I; ELETRICISTA AUTOMOTIVO I; AUXILIAR DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA; MECÂNICO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA I; BANCO DE TALENTOS; AUXILIAR DE PRODUÇÃO;

Para se candidatar acesse o site www.colomboagroindustria.com.br/trabalhe-conosco, escolha a vaga desejada, clique em "Se candidatar" e preencha o formulário.

Cia. dos Assados

Frango Assado	Paleta
Leitão Cheia	Joelho
1/2 Leitão	Farofa
1/4 Leitão	Costela de Leitão

Acceptamos seu Assado Para Assar!

Fone: (17) 99616-4595 - Marquinho
99785-1838 - Gilda

SUA CHAVE VEÍCULOS

☎ (17) 98119-6131

• COMPRA • VENDE • TROCA
• FINANCIAMENTO • CONSIGNADO

Av. Maria Josefa Ayusso, 953
Jardim São Domingos

NECO LANCHES

DISK ENTREGA

17 99676-2013
17 99651-2479

Toldos CARVALHO

Agindo DEUS, quem impedirá?

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

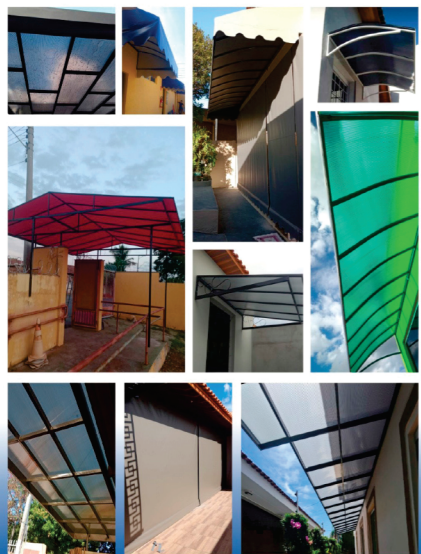
toldoscarvalho@paulograzi@gmail.com
graziospedra@gmail.com

☎ Grazi (17) 99247-4839
☎ Paulo (17) 99621-2389

PAT Catanduba

AJUDANTE DE OBRAS - NÃO EXIGIDA; AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES - ENSINO MÉDIO COMPLETO/6 MESES DE EXPERIÊNCIA; ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS - NÃO EXIGIDA; ENCANADOR - NÃO EXIGIDA; ENCARREGADO DE EQUIPE DE CONSERVAÇÃO - NÃO EXIGIDA; MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS - NÃO EXIGIDA; MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS - NÃO EXIGIDA; PEDREIRO - NÃO EXIGIDA; PROMOTOR DE VENDAS - ENSINO MÉDIO COMPLETO/6 MESES DE EXPERIÊNCIA; SERVENTE DE PEDREIRO - ENSINO MÉDIO COMPLETO/6 MESES DE EXPERIÊNCIA; PROMOTOR DE VENDAS - ENSINO MÉDIO COMPLETO/6 MESES DE EXPERIÊNCIA; SOLDADOR MIG - NÃO EXIGIDA/ 6 MESES DE EXPERIÊNCIA (PINDORAMA); TORNEIRO CNC - NÃO EXIGIDA/ 6 MESES DE EXPERIÊNCIA (PINDORAMA).

TOLDOS EM LONA | TOLDOS EM POLICARBONATO | TOLDOS CORTINAS ENROLÁVEIS
TOLDOS TIPO PERGOLADO | LIMPEZA DE TOLDOS | LIMPEZA DE TELHADOS
PINTURAS DE FERRAGENS | LIXEIRAS DE FERRO | GRADES EM GERAL | SOLDA EM GERAL
COFRES DE FERRO PARA MOEDAS | FACHADAS EM GERAL | MANUTENÇÃO EM GERAL



SUPERMERCADO AMAZONAS

Fone: (17) 3576-1131

Praça Higino Hernandez, 66 - Centro
Ariaranha - SP.

CASA ZOLLI

ZOLLI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Fone/Fax: (17) 3576-1114

PRÇA OCTÁVIO BERÇA, 19 - CENTRO - ARIRANHA - SP

Oportunidade de Negócio

Terrenos direto com o proprietário -
Jardim Alvorada em Ariaranha.
Ligue JÁ: (11) 99559-4519
(WhatsApp) Adriana



Por Daiane Silva



Natal brilha em Ariranha com a chegada do Papai Noel



Na noite de sexta-feira (6), a Praça da Matriz em Ariranha foi tomada por um clima de festa e emoção com a tradicional chegada do Papai Noel, que marcou oficialmente o início das celebrações natalinas na cidade.

O "Bom Velhinho" chegou em grande estilo, a bordo de um trenzinho, acompanhado pelo prefeito Joamir e pela primeira-dama Sandra. O trio percorreu as ruas da cidade distribuindo balas e espalhando alegria entre crianças e adultos.

O evento também ofereceu uma série de atrações gratuitas, incluindo brinquedos infláveis, cama elástica, e distribuição de doces, pipoca, refrigerantes, algodão-doce e sorvetes, encantando as famílias de Ariranha e Região.

A primeira-dama Sandra agradeceu o empenho do prefeito Joamir, da Câmara de Vereadores e dos funcionários públicos na organização do Espaço de Natal, ressaltando a importância de celebrar a união e o espírito natalino. "Desejamos um Natal repleto de paz e felicidade para todos. Feliz 2025!", concluiu.

Festa de 1 ano de Sophia encanta no Tropical Park

No dia 25 de outubro, Sophia comemorou seu primeiro aninho em grande estilo, com uma festa que encantou a todos os presentes. O local escolhido foi o Tropical Park, que proporcionou uma experiência inesquecível com vários brinquedos e uma gastronomia de nobreza.

A recepção, comandada pela CIA Criativa, deu um toque especial ao evento, distribuindo bolas de LED às crianças logo na entrada, criando um clima de pura magia. Personalizados e lembranças temáticas, inspiradas em brinquedos, surpreenderam os convidados, reforçando a atenção aos mínimos detalhes.

Os pais de Sophia, Natan e Karen Cordeiro, não pouparam esforços para transformar o aniversário em uma verdadeira celebração de luxo e alegria. A festa, repleta de cores e encantos, deixou todos deslumbrados.

Parabéns à pequena Sophia por seu primeiro ano de vida e aos seus pais por proporcionarem momentos tão inesquecíveis!




VITÓRIA
MINIMERCADO

Loja 1 (antigo 10 de Abril)
ARIRANHA
Rua Prudente de Moraes, nº 10
Cel.: 17 99653-0755

Loja 2
ARIRANHA
Rua Barão do Rio Branco, nº 769
Cel.: 17 99647-1516

Canal de
Informações da
Microrregião de
Catanduva

Jornal De Domingo Caderno 2

Cuidados com pneus são cruciais para viagem segura no final do ano

Da Reportagem Local

A proximidade do período de festas de final de ano e férias de verão torna fundamental que os automóveis utilizados nas viagens estejam em ordem e revisados. Um dos fatores mais relevantes refere-se aos pneus, essenciais para a segurança do condutor e dos passageiros.

Durante a inspeção, é importante verificar três itens principais. O primeiro diz respeito ao desgaste da banda de rodagem. Para isso, deve ser utilizado um medidor de profundidade para verificar se ainda está dentro dos limites seguros. A profundidade mínima recomendada é de 1,6 milímetro. Isso pode ser

feito de modo simples e rápido, inclusive com o uso de uma régua comum. O segundo item a ser verificado é a pressão dos pneus. A calibragem correta deve ser feita com os pneus frios, seguindo as recomendações do fabricante do veículo. Não se deve esquecer de checar também o estepe. O terceiro cuidado refere-se à evidência de um desgaste desigual dos quatro pneus. Se houver, pode ser um indicador de problemas de alinhamento ou balanceamento.

É importante que os pneus sejam trocados quando a banda de rodagem estiver abaixo de 1,6 milímetro ou se houver danos como cor-

tes, bolhas ou deformações. Também devem ser substituídos quando o alinhamento e/ou balanceamento das rodas não corrigirem o desgaste desigual.

Pneus bem cuidados garantem melhor aderência, estabilidade e eficiência de frenagem, reduzindo o risco de acidentes. Além disso, a manutenção adequada contribui para a economia de combustível e prolonga a vida útil dos pneus.

A segurança das famílias nas rodovias começa com a manutenção correta dos pneus. Seguir essas recomendações ajuda muito para que as viagens sejam tranquilas neste final de ano.



AME Catanduva conclui ciclo de visitas na região com o programa 'Dia D'

Da Reportagem Local

O Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Catanduva concluiu seu calendário de visitas na região com o programa 'Dia D' de matriciamento. As últimas reuniões foram nas cidades de Palmareis Paulista e Sales, onde a equipe do AME promoveu ações voltadas à capacitação de profissionais de saúde e ao atendimento da população.

Na primeira semana de dezembro, a equipe esteve na unidade Estratégia Saúde da Família II Wellington Ricardo da Costa, em Palmareis Paulista, para o 'Dia D em Dermatologia'. Esta atividade teve como foco a conscientização sobre o Dezembro Laranja, mês dedicado à prevenção do câncer de pele. A médica dermatologista do AME, Dra. Viviane Mazocco, liderou os atendimentos. "Realizamos

o matriciamento com o paciente presente. Nosso intuito é orientar e esclarecer aos médicos da Estratégia de Saúde da Família a forma de conduzir e encaminhar para a referência, como o AME, pacientes com quadro de investigação e diagnósticos dermatológicos, tornando o processo muito mais fácil", explicou Dra. Viviane.

Em seguida, no dia 10 de dezembro, o município de Sales recebeu o 'Dia D em Neurologia', realizado na Unidade Básica Saúde da Família Pedro João Nardachione para capacitar os médicos e referenciar pacientes com queixas neurológicas. A médica neurologista do AME, Dra. Laura Montouro, conduziu as consultas, que incluíram discussões práticas sobre condições neurológicas. "Trata-se não apenas de aprendizado; o matriciamento representa a melhoria da

qualidade dos serviços de saúde, no caso a neurológica, oferecidos à comunidade da região referenciada pelo AME Catanduva, garantindo assim cuidado mais eficaz e abrangente", esclareceu a médica.

Para a equipe de matriciamento, o projeto 'Dia D' tem sido fundamental para promover a troca de experiências entre os profissionais de saúde e para aprimorar as ações na região. Dr. Rogério Duarte, médico do matriciamento do AME, destacou que a participação ativa dos profissionais nas visitas é essencial para o sucesso do projeto. "O 'Dia D' tem o objetivo de, além de levar conhecimento sobre diversas áreas da medicina no atendimento à Atenção Básica, também acolher e compartilhar as dificuldades vividas pelos profissionais dessas unidades para aprimorar as ações de saúde na região".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (0XX37) 3576-9300 - Fax: (0XX37) 3576-9304 - CEP: 15.940-000
www.ariranhã.sp.gov.br - e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 023/2024

Em 06 de dezembro de 2024, RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa TIAGO H. MICHELMANI - ME, CNPJ nº. 43.518.390/0001-07, especializada para instalação de 19 conjuntos de Iluminação Pública na rede de distribuição da concessionária (CPL) em diversas vias públicas da cidade de Ariranhã/SP, conforme documento de Formalização de Demanda e Planilha Orçamentária, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01/04/21.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: (0XX37) 3576-9300 - Fax: (0XX37) 3576-9304 - CEP: 15.940-000
www.ariranhã.sp.gov.br - e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 024/2024

Em 11 de dezembro de 2024, RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.759.039/0001-97, especializada para execução de sinalização vertical nas estradas municipais do Município de Ariranhã/SP, conforme documento de Formalização de Demanda, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01/04/21.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPrensa Oficial



MUNICIPIO MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 478 - Telefone: 17-3576-9200 - Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

LEI Nº 3.121, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
(Projeto de Lei nº 050/2024, de autoria do Executivo Municipal)

INCLUI INCISO V, NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.537 DE 18/09/2013, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS PARA FINS DE IMPLANTAÇÕES E REGULARIZAÇÕES DE PARCELOS DE SOLO URBANO, NAS ESPÉCIES DE DESMEMBRAMENTO E LOTEAMENTOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ E DA OUTROS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, em suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o inciso V, no art. 3º da Lei 2.537, de 18 de setembro de 2024:

"Art. 3º - ...
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - No caso do licenciamento de novos conjuntos habitacionais, ou condomínios destinados a construções de habitações de interesse social (HIS), de que trata a Resolução CONAMA nº 412/2009, e a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, licenciados no âmbito do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo - GRAPROHAB ou com estudos de impacto ambiental, e sem supressão de vegetação nativa, deverá ser estabelecida uma área permeável de, no mínimo, 10% (dez por cento) da área total do empreendimento;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



MUNICIPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 478 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

LEI Nº 3.123, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
(Projeto de Lei nº 043/2024, de autoria do Executivo Municipal)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de ARIRANHÃ, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ARIRANHÃ, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de ARIRANHÃ para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Artigo 2º - A receita e despesa total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 63.100.000,00 (Sessenta e três milhões e cem mil reais), conforme Anexo I em anexo.

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 38.856.000,00 (Trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 26.244.000,00 (Vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	(Valores em R\$)
1100-Receita Tributária	7.306.240,00
1200-Receita de Contribuições	6.000,00
1300-Receita Patrimonial	567.500,00
1600-Receita de Serviços	957.500,00
1700-Transferências Correntes	62.453.860,00
1900-Outras Receitas Correntes	231.000,00
Total da Receita Bruta	71.552.100,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	-10.032.100,00
Total da Receita Corrente	61.490.000,00



MUNICIPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 478 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

Receitas de Capital

2200-Alienação de Bens	20.000,00
2400-Transferências de Capital	1.590.000,00
Total da Receita de Capital	1.610.000,00
Total Geral da Receita	63.100.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos dobramentos apresentem-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

01 - Poder Legislativo	2.100.000,00
02 - Poder Executivo	61.000.000,00
Total do Orçamento	63.100.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes	56.284.850,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	28.861.100,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	27.421.750,00
4 - Despesas de Capital	6.745.150,00
4.4 - Investimentos	5.545.150,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00
4.6 - Amortização da Dívida	1.200.000,00
9 - Reserva de Contingência	70.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	70.000,00
Total do Orçamento	63.100.000,00

POR FUNÇÃO DE DESPESA

01 - Legislativa	2.100.000,00
04 - Administração	5.616.000,00
06 - Segurança Pública	150.000,00
08 - Assistência Social	4.870.100,00
09 - Previdência Social	1.022.000,00
10 - Saúde	20.351.900,00
12 - Educação	15.906.500,00
13 - Cultura	525.000,00
15 - Urbanismo	3.795.000,00
17 - Saneamento	2.273.500,00
18 - Gestão Ambiental	319.000,00
20 - Agricultura	48.000,00
26 - Transporte	1.279.000,00
27 - Desporto e Lazer	592.000,00
28 - Recursos Especiais	4.182.000,00
99 - Reserva de Contingência	70.000,00



MUNICIPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 478 - Telefone: (017)3576-9200 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

Total do Orçamento 63.100.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares até o limite de 16% (dezesseis por cento) da despesa total fixada por esta Lei, considerando os seguintes recursos:

a) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64;

c) Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64;

d) Por conta de recursos oriundos operações de créditos, na forma do artigo 43, inciso IV da Lei 4.320/64.

II - Realizar operações de crédito até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso I deste artigo, poderão ocorrer de forma unitária ou integradamente, bem como entre as unidades administrativas, constantes do Anexo 6 - Programa de Trabalho, que integra esta Lei.

Parágrafo 2º - Não onerem o limite estabelecido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares destinados a reforçar dotações orçamentárias relativas a:

a) Pessoal e Encargos sociais;

b) Juros, encargos e amortização da dívida;

Artigo 5º - Os órgãos e entidades, mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, os movimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPrensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Kua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Kua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

LEI N.º 3.122, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
(Projeto de Lei nº 027/2024, de autoria do Vereador Fernando Henrique Cardozo)

VII – Aplicar estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo da mãe e/ou cuidadora em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres, e

INSTITUI O PROGRAMA “CUIDANDO DE QUEM CUIDA”, VISANDO PROMOVER AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E ATENÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, E ESTABELECE A SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA

VIII – Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta lei.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 6º - Fica instituída a Semana da Maternidade Atípica, a ser realizada anualmente, na 3ª (terceira) semana do mês de maio.

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre medidas para reconhecimento e conscientização sobre as condições peculiares da maternidade atípica e para a promoção de ações de orientação e atendimento às mães atípicas, incluindo a oferta de atendimento psicossocial prioritário.

Art. 7º - Na Semana da Maternidade Atípica deverão ser realizadas ações destinadas à promoção e valorização das mães atípicas, com os seguintes objetivos:

Parágrafo único - Para os fins desta lei, considera-se mãe atípica aquela mulher ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras, e transtornos como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, dentre outros.

II – Estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental;

Art. 2º - Fica instituído o programa municipal “Cuidando de Quem Cuida”, com a finalidade de oferecer às mães atípicas orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas mulheres na sociedade.

II – Incentivar a realização de debates, audiências públicas, reuniões intersetoriais, seminários, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;

Art. 3º - Constituem objetivos do programa “Cuidando de Quem Cuida”:

III – Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;

I – Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães e cuidadoras de que trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;

IV – Fomentar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam as mães atípicas;

II – Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso prioritário das mães atípicas aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;

V – Fomentar a realização de palestras com mães atípicas em escolas, unidades de saúde e outros espaços coletivos, para que as demandas sociais dessas mães sejam conhecidas e debatidas pela sociedade;

III – Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna.

VI – Divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica, conscientizando e incentivando as mães atípicas ao autocuidado;

VII – Promover outras iniciativas que visem à promoção, à valorização e ao apoio da mãe atípica na sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Kua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Kua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

IV – Desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição;

Art. 8º - As mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência moderada, grave ou profunda receberão prioridade para atendimento psicossocial na rede do Sistema Único de Saúde no âmbito deste Município.

V – Promover o desenvolvimento de competências socioeconômicas, por meio de ações que façam as mães atípicas sentirem-se valorizadas sem comprometer os cuidados dispensados a seus filhos;

Art. 9º - Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público-alvo.

VI – Desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe e/ou cuidadora tiver que realizar consultas, exames, terapias, encontros ou tiver que participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VII – Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

VIII – Promover intervenção dos profissionais da saúde, educação, assistência social e assistência jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades das mães atípicas, e prover informações e indicar serviços de uma maneira coordenada visando produzir resultados positivos na família.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 3º, o Programa deve observar as seguintes ações, dentre outras que se compatibilizarem com os objetivos almejados:

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

I – Apoio pós-parto às mães e cuidadoras destinatárias desta lei, com as seguintes medidas: Acolhimento e inclusão no pós-parto, esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

VALTER ARAÚJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

II – Informações educacionais à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato com as crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;

III – Promover a interação entre profissionais da saúde, educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição da criança, adolescente e adulto sob tutela de mães atípicas;

IV – Implantação de ações que integrem as mães atípicas com os educadores, profissionais das áreas da assistência social e da saúde, e familiares;

V – Oferecer oportunidade de vivência prática das mães e/ou cuidadoras matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;

VI – Fomentar a participação das mães em ações de formação de pessoal, qualificação profissional e de inserção no mercado de trabalho, por meio de ações intersectoriais entre os órgãos públicos e em parceria com organizações da sociedade civil e com empresas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPrensa Oficial



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

LEI Nº 3.124, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 044/2024, de autoria do Executivo Municipal)

“Altera os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias, relativos ao exercício de 2025”

Joamir Roberto Barboza, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º: - Fica alterado o conteúdo dos Anexos II, IIA, III e V, constantes das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.107 de 19 de junho de 2024.

Artigo 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

LEI Nº 3.126, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 051/2024,d e autora do Executivo Municipal)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em conformidade com o art. 44 da Lei Complementar 101/04 a realizar o pagamento de Contribuições Previdenciárias Mensais ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS com recursos obtidos através de Alienação de Ativos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a realizar o pagamento de Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias devidas ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS com recursos obtidos através de Alienação de Ativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

LEI Nº 3.125, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 045/2024, de autoria do Executivo Municipal)

“Altera os Anexos I, III e IV do Plano Plurianual 2022-2025, relativos ao exercício de 2025”

Joamir Roberto Barboza, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica alterado o conteúdo dos Anexos I, III e IV do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.903 de 30 de junho de 2021, relativo ao exercício de 2025.

Artigo 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

LEI Nº 3.127 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 052/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º: - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHÃ	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.515.0010.1008.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	R\$47.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 354	
TOTAL	R\$47.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHÃ	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
17.512.0010.1008.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	R\$47.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 369	
TOTAL	R\$47.000,00

Art. 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHAA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

LEI N° 3.128 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei n° 553/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$124.615,88(CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º.- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHAA

020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reformas de Predios Públicos

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 241

R\$124.615,88

220.0124 – Ens. Fundamental – Convênio Estado

R\$124.615,88

TOTAL

R\$124.615,88

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso

R\$124.615,88

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHAA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURIDICO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHAA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15960-000

e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

DECRETO N° 3.868 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito Municipal de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

Considerando que, já em 08 de maio de 1990, o então prefeito, Aparecido Gomes, foi devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 1.161/1990 para adquirir a primeira área, medindo pouco mais de 62 mil metros quadrados e que, posteriormente somada a mais uma área com pouco mais de 55 mil metros quadrados, serviriam para abrigar um importante celeiro de empresas e postos de trabalho no município de Ariranhã – o Distrito ou Parque Industrial “Júlio Trovó”;

Considerando ainda que, desde o ano de 2021, os trabalhos para regularização deste importante empreendimento foram intensificados e que, desde lá, já foram concluídas duas etapas: 1) a ratificação de cada uma das duas áreas de terras independentes e; 2) a fusão dessas áreas; estando, enfim, desde 23 de fevereiro do corrente ano (2024), a gleba devidamente ratificada e unificada, apta para juridicamente receber a regularização do parcelamento de solo (de fato já existente);

Considerando também, o que o referido empreendimento já possui os lotes com sua testada contando com a infraestrutura urbana implantada, quais sejam: redes de água, coleta de esgoto, guias e sarjetas, energia e iluminação pública;

Considerando ainda o registro do técnico da Cetesb, Sr. Rafael Ceron Rissoli, engenheiro I, feito em 07 de novembro de 2024 de que “a Licença de Instalação nº 2989 foi emitida em 17/06/1992 nos autos do Processo Físico 14-00074-91” e que “a data de emissão da Licença de Instalação nº 2989 é anterior a legislação que instituiu a obrigatoriedade de obtenção de Licença de Operação para parcelamentos do solo” e, sendo assim, “o Distrito Industrial em questão se encontra regularizado através da referida Licença de Instalação.”;

Considerando, por fim, o grande interesse público envolvido na regularização do Distrito ou Parque Industrial “Júlio Trovó”, parcelamento de solo esse efetivamente já realizado e implantado (situação consolidada), com empresas instaladas e operando, porém, que necessitam dos competentes título em seus nomes, por exemplo, para solicitar empréstimos e financiamentos com vistas a expandirem seus negócios e gerarem mais empregos e renda em Ariranhã/SP e toda região;

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica aprovado o Plano de Parcelamento de Solo Urbano denominado “Distrito / Parque Industrial “Júlio Trovó”, com área total de 117.973,05m², objeto da Matrícula N. 18.216, livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Adélia/SP, situado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ariranhã/SP, CNPJ nº 45.117.116/0001-43, conforme documentos protocolizados sob n° 1.844/2024 de 18/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHAA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

DECRETO N° 3.869 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO N° 3.757, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - O art. 4º do Decreto n.º 3.757, de 22 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A base de cálculo da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo e Resíduos será em parcela única, como segue:

IMÓVEIS RESIDENCIAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA:

De até 70 m² - 1 UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DE ARIRANHAA – UFRA

De 70,01 m² até 120 m² - 2 UNIDADES FISCAIS DE REFERÊNCIA DE ARIRANHAA – UFRA

Acima de 120,01 m² - 3 UNIDADES FISCAIS DE REFERÊNCIA DE ARIRANHAA – UFRA

IMÓVEIS COMERCIAIS: 3 UNIDADES FISCAIS DE REFERÊNCIA DE ARIRANHAA – UFRA

IMÓVEIS INDUSTRIAIS: 5 UNIDADES FISCAIS DE REFERÊNCIA DE ARIRANHAA – UFRA

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHAA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHAA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15960-000

e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

§ 1º - Nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual nº 52.053/07, o “Distrito / Parque Industrial “Júlio Trovó”, não se enquadra nos objetos de análise do Graprobab - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais.

§ 2º - O registro contido no parágrafo anterior fundamenta-se pelo empreendimento ser exclusivamente industrial / comercial (ou seja, não residencial), já contar com a clara e inequívoca demarcação e implantação de seus logradouros, de suas quadras e de seus lotes, bem como pelo fato de que a testada dos lotes já contam com a devida infraestrutura urbana implantada – redes de água, coleta de esgoto, guias e sarjetas, pavimentação, energia e iluminação pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Ariranhã a tomar as medidas cabíveis, bem como expedir os documentos necessários objetivando o devido registro do parcelamento do solo urbano junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em especial as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - NSCGJ.

Art. 3º - No processo de regularização do empreendimento deverá ser observada a legislação vigente, em especial, a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações.

Art. 4º - Após a efetivação do registro do parcelamento do solo, a Prefeitura realizará a regularização da situação dos atuais ocupantes / possuidores observando a legislação vigente, bem como a caracterização do ato jurídico perfeito e do direito adquirido, considerando a existência do empreendimento, de fato, desde a década 1990.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHAA, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPrensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.870 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - Fica declarada APOSENTADA, por idade, a servidora FATIMA APARECIDA VICENTE BASSANI, RG. 25.824.708-3, CPF. 121.785.968-35, conforme comunicado recebido do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, então ocupado pela servidora ora aposentada, conforme art. 33, VII, Lei nº 1.221, de 23/05/1991.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.873 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º- Ficam declarados facultativos os pontos nas repartições públicas municipais como segue:

Dia 24 de dezembro de 2024;

Dia 26 de dezembro de 2024 o expediente será a partir das 12h;

Dia 31 de dezembro de 2024;

Dia 02 de janeiro de 2025 o expediente será a partir das 12h.

Art. 2º- A dispensa do ponto não atinge os serviços essenciais, considerada de utilidade pública e necessária ao bem estar da população, os quais funcionarão regularmente.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.872 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE PRÉDIOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, que o recesso escolar se dará no período de 20 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- As escolas municipais permanecerão fechadas, sem nenhuma atividade, no período do recesso escolar compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Cozinha Piloto e a Biblioteca Municipal, permanecerão fechadas, sem nenhuma atividade, no período do recesso escolar compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.874 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3.127 de 04/12/2024.

DECRETA:-

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHÃ

020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1008.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 354	R\$47.000,00
TOTAL	R\$47.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHÃ

020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1008.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 349	R\$47.000,00
TOTAL	R\$47.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPrensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 05.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranh.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.875 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$124.615,88(CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.128 de 04/12/2024.

DECRETA:-

Art. 1.º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 241 R\$124.615,88
220.0124 - Ens. Fundamental – Convênio Estado

TOTAL R\$124.615,88

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso R\$124.615,88

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB MUNICÍPIO DE ARIRANHã – SP

Lei Municipal nº 2.897 de 24/03/2021
Rua Dr. Oliveira Neves, 476
CEP: 13960-000 – ARIRANHã-SP

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ARIRANHã-SP

1º TRIMESTRE DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, do Município de Ariranhã, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pela Lei 2.897, de 24/03/2021 e devidamente nomeados pelo Decreto nº 3.715/2023 e Portarias do Conselho do FUNDEB de 02 de Janeiro de 2023 até 29 de julho de 2024, analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativos ao 1º Trimestre de 2024, apresentadas pelo Município, composto de: Balanço Trimestral de Receita e Despesa, Demonstrativos de Aplicação Financeira e Documentação de Despesa Realizada com os Recursos do FUNDEB, os quais demonstram claramente a movimentação dos recursos.

Observa-se claramente, que a Aplicação no FUNDEB com Despesas Líquidas no 1º Trimestre de 2024, foi de 97,74% relativas a Despesas com Profissionais da Magistério e de 0,00% com Demais Despesas.

Observa-se também, que a Aplicação com Despesas Líquidas Empenhadas no Ensino, até 30 de setembro de 2024, foi de 33,14% a Despesas Líquidas Líquidas, foi de 32,54%.

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte PARECER:

Após análise e discussão, e, observando que a Prestação obedeceu aos fins que se destinava, bem como dispositivos legais, emite o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS AO FUNDEB – 1º TRIMESTRE DE 2024.**

É o nosso Parecer.
Ariranhã-SP, 29 de outubro de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB MUNICÍPIO DE ARIRANHã – SP

Lei Municipal nº 2.897 de 24/03/2021
Rua Dr. Oliveira Neves, 476
CEP: 13960-000 – ARIRANHã-SP

JUSSARA MOTA

ELISA BASTAZINI TURCO

IZILDINHA DE LOURDES BENETTI ALVES

LUIZ FLÁVIO RIVA

ADRIANA PAULA TOCHETIM

LETÍCIA RICCI LOPES

ETIENE TATIANE RIZZI

ARTUR EDUARDO DE OLIVEIRA

JUAN VINÍCIUS DA PAIXÃO

MARLENE APARECIDA AFONSO APENDINO

CLAUDIA DE CÁSSIA CARNELOSSI SALES

Ata da reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 08h00 (oito horas) em uma das salas da Prefeitura Municipal de Ariranhã/SP, situada à rua Dr. Oliveira Neves, n.476 em Ariranhã/SP, reuniu-se o Conselho do FUNDEB, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.988, de 31/12/2007, pela Lei nº 2.897 de 24/03/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3.715 de 02/01/2023 com quórum suficiente para deliberação. Com apresentação da seguinte pauta: foram analisados os documentos constantes da Prestação de Contas relativas ao terceiro trimestre de 2024. Onde observa-se claramente a aplicação de 97,74% relativa a despesas com profissionais da magistério e 0,00% com demais despesas. Observa-se também que a aplicação com Despesas Líquidas Empenhadas no Ensino até 30 de setembro de 2024, foi de 33,14% e Despesas Líquidas Líquidas foi de 32,54%. Nada mais havendo a tratar, encorrou-se a reunião qual eu, Elisa Bastazini Turco, laurei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os membros do Conselho. Ariranhã, 22 de outubro de 2024.

JUSSARA MOTA
ELISA BASTAZINI TURCO
IZILDINHA DE LOURDES BENETTI ALVES
LUIZ FLÁVIO RIVA
ADRIANA PAULA TOCHETIM
ETIENE TATIANE RIZZI
LETÍCIA RICCI LOPES
ARTHUR EDUARDO DE OLIVEIRA
JUAN VINÍCIUS DA PAIXÃO SILVA
MARLENE APARECIDA AFONSO APENDINO
CLAUDIA DE CÁSSIA CARNELOSSI SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

DECRETO Nº 3 876 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL E IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 21, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 045/2017, alterada pela Lei Complementar nº 094/2022, de 27/12/2022, a atualização da planta genérica de valores, para efeito de lançamento dos impostos sobre a propriedade territorial e predial e imposto sobre transmissão de bens imóveis, utilizando-se da variação da SELIC, relativa ao período de janeiro a novembro de cada ano, para entrada em vigor a partir de janeiro do exercício seguinte;

CONSIDERANDO que, a Selic é a taxa básica de juros da economia brasileira, ela influencia todas as demais taxas de juros do Brasil, como as cobradas em empréstimos, financiamentos e até de retorno em aplicações financeiras;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores constantes da Lei Complementar n.º 045/2017 e suas tabelas, a qual entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, previsto no artigo 72, § 3º da Lei 526, C.T.M. (Código Tributário Municipal), corresponderá aos seguintes valores:

a).....	R\$614,10, por ano ou fração;
b).....	R\$409,65, por ano ou fração;
c).....	R\$245,50, por apresentação, espetáculo ou jogo;
d).....	R\$287,40, por ano ou fração.

ART. 3º.- A taxa de expediente prevista no artigo 174 da Lei 526/73 passará a ser cobrada de conformidade com a seguinte tabela:-

ATO	R\$
I - alvarás	148,85
II - requerimentos, petições, recursos, etc	29,80
III - qualquer tipo de registro em livro	19,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

IV	- buscas em arquivos por matéria ou exercício	27,25
V	- transferência de cadastro, por pedido	29,80
VI	- vistorias, por unidade vistoriada	99,15
VII	- informações cadastrais por assunto	19,60

VIII - Aprovação de projeto:

Até 70 m²	1,22
De 70,01 m² a 120 m²	1,55
Acima de 120,01 m²	2,42

IX - Desdobro:

Até 1.000 m²	0,59
De 1.001 m² a 5.000 m² (valor fixo)	789,90
De 5.001 m² a 10.000 m² (valor fixo)	1.569,65
De 10.001 m² a 50.000 m² (valor fixo)	2.362,90
Acima de 50.001 m² (valor fixo)	3.152,75

X - Regularização de projeto de construção:

Até 70 m²	1,55
De 70,01 m² a 120 m²	2,00
Acima de 120,01 m²	2,75

XI - Habite-se m²

	0,75
--	------

ART. 4º - A tabela do artigo 118, da Lei 526/73, passa a vigorar as seguintes taxas:

ATIVIDADE PERMANENTE

NATUREZA DA ATIVIDADE ANUAL

	R\$
1 – INDÚSTRIA	
a) - até 5 empregados	124,15
b) - de 6 a 10 empregados	173,90
c) - de 11 a 20 empregados	238,30
d) - de 21 a 30 empregados	297,95
e) - de 31 a 50 empregados	347,40
f) - de 51 a 100 empregados	695,25
g) - acima de 100 empregados	1.390,20
2 - PRODUÇÃO AGRO-PECUÁRIA	
a) - até 10 empregados	59,90
b) - de 11 a 20 empregados	124,15
c) - de 21 a 50 empregados	248,35
d) - de 51 a 100 empregados	571,07
e) - acima de 100 empregados	1.142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

3 – COMERCIO

I - Venda de congêneres alimentícios em geral (empórios, mercearias, etc):

a)	248,35
b)	397,45
c)	695,25
II - Bares e Restaurantes	347,40
III - Quaisquer outros ramos de atividades comerciais	347,40

4 – ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E CREDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

	1.931,20
--	----------

5 - HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES

	347,40
--	--------

6 - DIVERSÕES PÚBLICAS:

I - bailes e festas

	124,15
--	--------

II - cinemas e teatros

	149,10
--	--------

III - restaurantes dançantes, boates e similares

	248,35
--	--------

IV - bilhares e quaisquer outros jogos de mesa, por mesa

	248,35
--	--------

V - por pista

	248,35
--	--------

VI - tiro ao alvo – por arma

	74,40
--	-------

VII - exposições, feiras e quermesses

	74,40
--	-------

VIII - circos e parques de diversões

	149,10
--	--------

IX - competições esportivas

	74,40
--	-------

X - quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos item anteriores

	149,10
--	--------

7 – PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM RELAÇÃO DE EMPREGO

	297,80
--	--------

8 – REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES PREPOSTOS EM GERAL E MEDIADORES DE NEGÓCIOS

	278,10
--	--------

9 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE EXERCEM ATIVIDADES SEM APLICAÇÃO DE CAPITAL

	278,10
--	--------

10 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE EXERCEM ATIVIDADES COM APLICAÇÃO DE CAPITAL (NÃO INCLUIDOS EM OUTRO ITEM DESTA TABELA)

	149,10
--	--------

11 - CASAS DE LOTERIAS

	248,35
--	--------

12 – OFICINAS DE CONCERTOS EM GERAL

	248,35
--	--------

13 – POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS, DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES

	744,70
--	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

14 – TINTURAS E LAVANDERIAS

	201,70
--	--------

15 – SALÕES E ENGRAXATES

	74,40
--	-------

16 – BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICA E CONGÊNERES

	248,35
--	--------

17 – ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA

	297,80
--	--------

18 – LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

	297,80
--	--------

19 – AMBULANTES E FEIRANTES:

I - venda de produtos alimentícios em geral

	496,65
--	--------

II - venda de produtos de limpeza e higiene

	496,65
--	--------

III - venda de outros produtos

	496,65
--	--------

20 – QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGRO-PECUÁRIAS E FINANCEIRAS NÃO INCLUIDAS NESTA TABELA, ASSIM COMO QUAISQUER PESSOAS OU ESTABELECIMENTOS QUE, DE MODO PERMANENTE OU EVENTUAL, PRESTEM OS SERVIÇOS OU EXERÇAM AS ATIVIDADES CONSTANTES DA LISTA DE SERVIÇOS DO ARTIGO 66 DA LEI 526/73, NÃO INCLUIDAS NESTA TABELA

	297,80
--	--------

ATIVIDADE EVENTUAL

Por dia

	124,15
--	--------

Por mês

	908,65
--	--------

ART. 5º.- A tabela do artigo 139 da Lei 526/73 passa vigorar com as seguintes taxas:

NATUREZA DAS OBRAS	ALÍQUOTA R\$
1 CONSTRUÇÕES DE:	
a) Edifícios ou casas até dois pavimentos	99,35
b) Edifícios ou casas com mais de dois pavimentos	74,55
c) Dependências em prédios residenciais	49,75
d) Dependências em quaisquer outros prédios, para quaisquer finalidades	74,55
e) Barracões e galpões	49,75
f) Fachadas e muros	49,75
g) Marqueses, coberturas e tapumes	49,75
h) Reconstruções, reformas, reparos e demolições	74,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPrensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

2ARRUAMENTO:

a)- Com área de 20.000 m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos.

74,55

b)- com área superior a 20.000 m²

49,75

3LOTEAMENTO:

a)- com área até 10.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município.

74,55

b)- com área superior a 10.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município.

49,75

4QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA

74,55

ART. 6º.- A taxa de serviços diversos, prevista no artigo 175 da Lei 526/73, passa a ser cobrada de acordo com a seguinte tabela:-

SERVIÇOS

RS

a)CEMITÉRIO

I- Inumação em Sepultura Rasa

34,95

II- Inumação em Carneiras

149,10

III- Prorrogação do Prazo

69,55

IV- Concessão de Terrenos(sepultura rasa, carneira, jazigo) por m2:

a) Perpétua

189,00

b) Temporária

37,95

V- Diversos

- Abertura de sepultura, carneira, jazigo, etc., para nova inumação;

69,55

- Entrada, saída ou renovação de osário;

24,80

3.- Permissão para construção de carneira, colocação de inscrição e execução de obra de embelezamento

149,10

4.- Emplacamento

39,60

5.- Ocupação de osário por 5 anos

39,60

6.- Transfêrencia de concessão

1.489,20

ART. 7º.- A tabela do artigo 121 da Lei 526/73, passa a vigorar com os seguintes valores:-

DIA

MES

ANO

1. Até as 22 horas

9,90

99,35

993,00

2. Além das 22 horas

19,95

198,70

2.979,30

3. Aos domingos

29,90

298,10

2.979,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

ART. 8º.- O artigo 134 da Lei 526/73, passa a ser cobrada de acordo com a seguinte tabela.

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE

DIA

MÊS

ANO

Tudo e qualquer tipo de publicidade, afixada na parte interna ou externa de qualquer tipo de estabelecimento, veículos de uso público, e os destinados à publicidade sonora ou escrita, em cinemas, circos e similares, em vitrines e "Stand's", por meio de placas, painéis, letreiros, tabuletas ou qualquer outro tipo de colocação desde que visível de via ou logradouro público, por projeção, falada, por duplicadores de voz, alto-falantes e propagandistas, por anunciantes.

49,75

149,10

496,65

ART. 9º.- Este Decreto entrará em vigor na data de 1º/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

= TABELA I =

"VALOR POR METRO QUADRADO (M2) DE TERRENO"

VALOR VENAL IPTU – ITBI

RS

(V 01) Valor 1.....

153,85

(V 02) Valor 2.....

129,20

(V 03) Valor 3.....

111,70

(V 04) Valor 4.....

94,45

(V 05) Valor 5.....

79,95

(V 06) Valor 6.....

69,55

(V 07) Valor 7.....

66,80

(V 08) Valor 8.....

58,00

(V 09) Valor 9.....

49,65

(V 10) Valor 10.....

47,10

(V 11) Valor 11.....

44,70

(V 12) Valor 12.....

38,80

(V 13) Valor 13.....

33,30

(V 14) Valor 14.....

28,85

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

= TABELA II =

"VALOR POR METRO QUADRADO (M2) DE EDIFICAÇÕES"

VALOR VENAL IPTU – ITBI

RS

1- RESIDENCIAL - CASA/SOBRADO

1.1- Luxo.....

1.142,00

1.2- Boa.....

968,25

1.3- Média.....

769,60

1.4- Simples.....

585,90

1.5- Precária.....

397,20

2- RESIDENCIAL - APARTAMENTO

2.1- Luxo.....

965,00

2.2- Boa.....

769,60

2.3- Média.....

585,90

3- COMERCIAL/SERVIÇO

3.2- Boa.....

1.142,00

3.3- Média.....

585,90

3.4- Simples.....

397,20

3.5- Precária.....

198,60

4- INDUSTRIAL

4.2- Boa.....

730,00

4.3- Média.....

546,30

4.4- Simples.....

347,50

4.5- Precária.....

178,70

5- GALPÃO/TELHEIRO

5.2- Boa.....

587,05

5.3- Média.....

397,20

5.4- Simples.....

273,15

5.5- Precária.....

158,85

6- MISTO

6.1- Luxo.....

1.344,10

6.2- Boa.....

1.142,00

6.3- Média.....

968,25

6.4- Simples.....

769,60

6.5- Precária.....

587,05

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPRENSA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

= T A B E L A III =

"VALOR POR ALQUEIRE DE TERRA"

	R\$
(V 01) Valor 1 - Imóvel por alqueire.....	74.238,55

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

Anexo I

TABELA NORMAL

Ligação.....	R\$101,79
Re-Ligação.....	R\$202,92

CONSUMO DE ÁGUA EM M³.....R\$

De 01 a 20.....	2,12
De 21 a 30.....	2,91
De 31 a 35.....	3,99
De 36 a 45.....	4,88
Acima de 46.....	7,06

CONSUMO DE ESGOTO EM M³.....R\$

De 01 a 20.....	1,05
De 21 a 30.....	1,45
De 31 a 35.....	1,99
De 36 a 45.....	2,43
Acima de 46.....	3,52

TABELA DE INFRAÇÕES

GRUPO.....	PENALIDADE
1(UM).....	MULTA DE 5%
2(DOIS).....	MULTA DE 10%
3(TRÊS).....	CORTE
4(QUATRO).....	MULTA DE R\$676,12
5(CINCO).....	MULTA DE R\$676,12 E CORTE

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranhã.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.877, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ATUALIZA AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.583, de 05/09/1997, alterado pela Lei nº 2.824, de 19/12/2018, a tarifa de água e esgoto deve ser revisada e atualizada utilizando-se da variação da SELIC, relativa ao período de janeiro a novembro de cada ano, para entrada em vigor a partir de janeiro do exercício seguinte;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas as tarifas de água, esgoto e demais serviços, todos constantes do Anexo I, da Lei 2.772, de 29 de dezembro de 2017, nos termos da tabela de tarifas em anexo a este Decreto, a qual entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 056/2024 – EDITAL Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHÃ

Contratado: S. R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para preparação, organização, elaboração, aplicação e correção de provas para concurso público do Município de Ariranhã.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ariranhã, 03 de dezembro de 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 057/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 023/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHÃ

Contratado: TIAGO H. MICHELMANI – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de 19 conjuntos de Iluminação Pública na rede de distribuição da concessionária (CPFL) em diversas vias públicas da cidade de Ariranhã/SP.

Vigência: 20 (vinte) dias, contados da Ordem de Serviço.

Valor Total: R\$ 46.585,43 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Ariranhã, 06 de dezembro de 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 058/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 024/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHÃ

Contratado: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização vertical nas estradas municipais do Município de Ariranhã/SP.

Vigência: 12 (doze) dias, contados da Ordem de Serviço.

Valor Total: R\$ 66.769,00 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais).

Ariranhã, 11 de dezembro de 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº. 051/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 019/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHÃ

Contratado: SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA - ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo do Contrato por um período de mais 20 (vinte) dias, contados a partir de 09/12/2024.

Ariranhã, 06 de dezembro de 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARIRANHIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 06.117.146/0001-43
RUA DR. OLIVEIRA NEVES, Nº 46, CENTRO - CEP.: 10960-000

COMUNICADO

O Poder Executivo vem divulgar as respectivas Liberações de Recursos Federais ocorridas para o município de Ariranhã - SP, no período de 01 à 30 de novembro de 2024, visando dar cumprimento ao artigo 2º, da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, sendo:

1711.51.1.1.00 - FPM - Fundo de Participação dos Municípios	RS	554.080,94
1711.51.1.1.01 - Cota Parte FPM - LC	RS	865.741,88
1711.51.2.1.00 - 1% DO FPM - COTA PARTE EXTRAORDINARIAS	RS	0,00
1711.52.0.1.00 - Cota-parte do Imposto s/ propriedade Territorial Rural	RS	1.970,36
1713.52.4.1.00 - Cota-parte Fundo Espec. do Petróleo - FEP	RS	26.257,38
1713.52.4.1.01 - Transferência RAP - Bomex Assinatura Petróleo - c/61.375-8....	RS	0,00
1713.50.1.1.01 - Atencão Básica - Agente Comunitário Saúde	RS	50.812,00
1713.50.1.1.02 - Transf.Rec.p-Piso At.Básica - Incentivo F.APS.Capacitação.	RS	19.134,45
1713.50.1.1.01 - Transf.Rec.p-Piso At.Básica - Incentivo F.APS.Desempenho	RS	78.000,00
1713.50.1.1.03 - Transf.Rec.p-Piso At.Básica - Incentivo F.APS-Prod.Inform.	RS	0,00
1713.50.1.1.06 - Transf.Rec.p-Atenção Básica - Apoio a Manut. Unidade de Saúde	RS	0,00
1713.50.1.1.07 - Transf.Rec.SUS-Atencão Básica-Incentivo p.Ações Estratégicas	RS	0,00
1713.50.1.1.08 - Transf.Rec.SUS-Atenção Básica-Impl. Políticas Rede Cegonha	RS	0,00
1713.50.1.1.09 - Transf.SUS - Manut.Aten.Primaria - Incent.Financ. Saúde Bucal	RS	44.318,56
1713.50.1.1.10 - Transf.SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário.....	RS	0,00
1713.50.1.1.11 - Transf.SUS - Atenção Primária - Equipamentos Saúde Família.....	RS	0,00
1713.50.1.1.12 - Transf.SUS - Atenção Primária - Cumprimento Metas Nacionais	RS	0,00
1713.50.2.1.01 - Transf.Rec.SUS-Atenção Média e Alta Complex.Hosp.e Ambul.	RS	9.786,56
1713.50.2.1.02 - Transf.Média e Alta Complex.Hosp. - Manut. Serv.Assist. Hosp.	RS	0,00
1713.50.3.1.01 - Transf.Rec.SUS-Vigilância em Saúde - Despesas Diversas.....	RS	1.755,42
1713.50.3.1.02 - Transf.Rec.SUS-Vigilância em Saúde - Execução de Ações.....	RS	1.000,00
1713.50.3.1.04 - Transf.de Rec. p/Assist.Financ.Agentes de Combate a Endemias.....	RS	14.120,00
1713.50.4.1.01 - Transf.Rec.SUS-Assistência Farmacêutica - Organização Serv.	RS	0,00
1713.50.4.1.02 - Transf.Rec.SUS-Assist.Farmacêutica-Promoção A.F.E.Incunios	RS	3.101,82
1713.50.4.1.03 - Transf. Rec.SUS - A.Farmacêutica - Incentivo COVID19 - SCITE	RS	0,00
1713.50.5.1.01 - Transf.Rec.SUS - Educação e Formação em Saúde- Fortalecimento	RS	737,56
1713.50.5.1.00.02 - Transf. Gestão do SUS - Piso Salarial da Enfermagem.....	RS	0,00
1713.50.5.1.00.03 - Transf. Gestão do SUS - Transf. Digital no SUD.....	RS	0,00
1713.51.1.1.01 - Transf.Rec.para Atenção Primária - COVID19 - SAPS.....	RS	0,00
1713.50.9.1.01 - Transf. Rec.Saude - Emenda 2024.076.55454-Custeio.....	RS	0,00
1713.51.5.1.01.01 - Transf. Bloco Extrorrenção da Atenção à Saúde Bucal.....	RS	0,00
1714.50.1.1.00 - Transferência do Salário - Educação.....	RS	28.818,43
1714.52.0.1.00 - Transf.FNDE - Prog.Nac.Alimentação Esc. - PNAE.....	RS	0,00
1714.53.0.1.00 - Transf.FNDE - Transporte de Alunos - PNATE.....	RS	0,00
1714.99.0.1.00 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Des.Educação.....	RS	0,00
1714.99.0.1.01 - Transferência FNDE - Escola em Período Integral.....	RS	0,00
1716.50.0.1.01 - FNAS - CRAS	RS	0,00
1716.50.0.1.02 - FNAS - Bolsa Família	RS	3.200,00
1716.50.0.1.03 - FNAS - IGD	RS	0,00
1716.50.0.1.05 - FNAS - Principal - IGD FAE	RS	0,00
1716.50.0.1.06 - FNAS - PRACADSUAS - Fundo Nacional Assist. Social.....	RS	0,00
1716.50.0.1.07 - FNAS - Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Castelo-SIGTV.	RS	0,00
1719.60.0.1.00 - Transf. Recursos Aldir Blanc - Lei 14.399-2022.....	RS	69,01
1719.99.0.1.01 - Transferências de Recursos da Lei Kandou.....	RS	6.340,17
2321.01.0.1.01 - Alienação de Bens Imóveis - Principais.....	RS	1.120.000,00
2419.51.0.1.00 - Transf. Especial da União - Transporte Rodoviário - STN.....	RS	0,00
TOTAL	RS	2.829.195,53

Ariranhã, 30 de novembro de 2024.

JOAQUIM ROBERTO BARROZA BARROZA
PREFEITO MUNICIPAL

HELADIO RIVA JUNIOR
CONTADOR - CRC 15P187430/O-2

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETORA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHIA

Rua Dr. Oliveira Neves, 476

Exercício: 2024

45.117.116/0001-43

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2024 A 30/11/2024)

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARIRANHIA

de 01

Código Especificação	Orgada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	69.175.788,29	58.033.450,18	5.299.714,00	01.333.164,18
1100.00.0.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH.	6.377.920,00	4.906.740,92	434.587,81	5.341.337,73
1200.00.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	500.229,23	69,01	50.329,24
1300.00.0.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	855.708,29	406.441,32	23.558,89	430.000,01
1600.00.0.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	873.600,00	769.375,41	70.193,62	839.569,23
1700.00.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.880.000,00	48.418.584,07	4.769.680,62	53.187.245,69
1800.00.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.500,00	1.482.090,63	2.613,75	1.484.683,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.505.000,00	744.568,17	1.120.000,00	1.891.569,17
2200.00.0.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	30.750,00	1.120.000,00	1.150.750,00
2400.00.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.485.000,00	713.818,17	0,00	713.818,17
DEDUÇÕES	-9.818.680,00	-7.610.229,00	-742.006,06	-8.352.235,06
9900.00.0.0.0.00 - (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.818.680,00	-7.610.229,00	-742.006,06	-8.352.235,06
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	60.832.108,29	49.167.768,55	5.877.707,94	54.645.496,49
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		4.181.958,83	583.611,33	4.765.570,16
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				59.611.066,65
Saldo do Exercício Anterior				8.125,50
Caixa				6.014.028,73
Bancos e Correspondentes.....				6.022.754,23
Total do Saldo				
TOTAL GERAL				65.633.820,88

ARIRANHIA, 30 de novembro de 2024

JOAQUIM ROBERTO BARROZA BARROZA
PREFEITO MUNICIPAL

HELADIO RIVA JUNIOR
CONTADOR - CRC: 15P187430/O-2/5P

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETOR DE FINANÇAS

IMPRESA OFICIAL



Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARIRANHA

1 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp a Pagar Pagto Atual
	DESPESAS CORRENTES	56.537.873,28	4.336.026,54	5.173.814,49	4.170.156,05
		54.325.216,40	4.326.988,08	5.216.306,31	50.105.100,00
3.1.00.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REPI	434.000,00	60.421,00	60.421,00	1.306,07
3.1.00.03.00	PENSÕES DO RPFS E DO MILITAR	433.161,32	433.161,32	48.054,39	431.704,65
		628.000,00	46.436,64	46.436,64	0,00
3.1.00.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	553.978,89	553.978,89	46.439,64	553.978,89
		208.870,65	17.550,00	17.550,00	0,00
3.1.00.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100.406,74	100.406,74	16.687,36	102.845,40
3.1.00.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.760.942,13	2.402.643,84	2.402.643,84	244.946,03
		10.950.875,12	2.440.313,02	2.440.313,02	18.844.528,10
3.1.00.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.367.544,17	342.250,23	342.250,23	344.933,28
		2.078.042,71	2.078.042,71	183.660,11	1.729.608,49
3.1.00.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.240,78	1.876,05	1.876,05	1.876,05
		32.240,78	32.240,78	32.240,78	30.370,73
3.1.00.16.06	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	1.803.832,37	275.100,70	275.100,70	1.803.832,37
		1.805.348,10	1.805.348,10	277.836,16	1.805.348,10
3.1.00.94.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REGI	158.508,92	158.508,92	24.974,95	158.508,92
		77.000,00	77.000,00	15.448,17	15.448,17
3.2.00.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	76.666,80	76.666,80	5.011,94	66.217,26
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.844,70	0,00	0,00	0,00
3.3.00.30.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	297.750,00	0,00	0,00	0,00
		297.750,00	266.976,00	33.875,00	31.775,00
3.3.00.30.02	TERMO DE FOMENTO	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
		1.900.000,00	1.732.000,00	180.000,00	1.732.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBL	208.301,46	0,00	17.016,84	60.200,08
		152.868,94	152.868,94	13.068,07	13.068,07
3.3.72.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	5.000.000,00	0,00	232.738,14	660.863,31
		5.000.000,00	4.330.116,65	4.330.738,14	4.330.738,14
3.3.00.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	186.250,00	23.220,00	23.220,00	186.250,00
		186.780,00	23.220,00	23.220,00	186.780,00
3.3.00.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.713.218,05	655.674,86	655.747,36	1.043.786,10
		0.116.077,84	0.110.427,60	0.055.317,78	8.071.861,23
3.3.00.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.32.00	MATERIAL, SEM OU SEM SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C	1.066.933,11	1.066.933,11	70.082,77	82.600,13
		1.066.933,11	1.066.933,11	70.082,77	82.600,13
3.3.00.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.866.763,64	40.874,64	158.578,50	277.508,51
		1.924.109,66	1.924.109,66	164.603,15	1.646.603,15
3.3.00.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	8.723.033,40	217.674,96	427.273,33	1.056.074,07
		8.486.447,18	7.902.248,78	542.708,77	7.412.773,08
3.3.00.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.39.89	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	104.061,97	304,04	0,00	22.010,38
		104.061,97	148.321,01	13.277,70	142.381,58
3.3.00.45.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	471.852,64	48.346,26	42.855,84	



Exercício: 2024

BALANÇOTE SINTÉTICO DA DESPESA E
PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARIRANHA

2 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pagto Mês	Emp a Pagar Pagto Atual
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	789.500,00	69.799,82	69.799,82	0,00
		712.252,02	712.252,02	69.799,82	712.252,02
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	55.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
		45.000,00	45.000,00	5.000,00	45.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	57.757,28	502,05	502,05	0,00
		57.757,28	57.757,28	11.740,59	57.757,28
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.910,28	8.610,07	8.610,07	0,00
		50.910,28	50.910,28	8.610,07	50.910,28
DESPESAS DE CAPITAL		9.023.867,32	30.064,76	36.123,73	5.864.130,17
		8.509.285,78	8.266.445,94	312.634,97	2.644.156,62
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	806.271,27	30.064,76	0,00	184.396,05
		294.388,14	109.992,09	0,00	109.992,09
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704.805,39	0,00	0,00	62.430,63
		702.106,99	69.751,99	55.018,06	61.810,76
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.404.790,66	0,00	0,00	5.487.150,62
		6.404.790,66	6.404.790,66	163.916,08	5.917.040,04
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.108.000,00	0,00	36.123,73	110.152,67
		1.108.000,00	1.074.146,20	93.700,89	997.847,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO...	65.561.740,60	4.305.981,78	5.529.938,22	10.034.286,25
		62.834.502,18	60.517.432,02	52.800.215,28	52.800.215,28

TOTAL GERAL

65.633,820,88

ARIRANHA, 30 de novembro de 2024

JOAMIR ROBERTO
BARBOZA-08493974803

HELADIO RIVA

MARICI CRISTINA
ROMANO:13564171835

ROMANO: 13554171835. C=BR. C=

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

HELADIO RIVA JUNIOR
CONTADOR - CRC: 1SP197430/O-2/SE

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETOR DE FINANÇAS